

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Edson Batista

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Marco Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal Trianon
Orávio de Campos Soares

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Atos da Prefeitura	1
Despachos da Prefeitura	1
Atos do Vice-Prefeito	1
Despachos do Vice-Prefeito	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	1
Secretaria de Comunicação Social	1
Procuradoria Geral do Município	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão	1
Administração e Recursos Humanos	1
Controle e Orçamento	1
Finanças	1
Desenvolvimento Econômico	1
Agricultura e Pesca	1
Trabalho e Renda	1
Defesa do Consumidor	1
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	1
Desenvolvimento Social	1
Cultura	1
Saúde	1
Família e Assistência Social	1
Educação	2
Justiça e Assistência Judiciária	2
Infraestrutura	2
Obras e Urbanismo	2
Meio Ambiente	2
Serviços Públicos	2
Ordem Pública	2
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	6
CÂMARA MUNICIPAL	6

Atos da Prefeitura

Decreto nº 006/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II e III da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa mil reais)** na dotação referente ao programa de trabalhos abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO	
UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2488 - EDUCACAO EM MISSAO	
FONTE 0215 - NAT 339032 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.890.000,00
TOTAL DA UG	4.890.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalhos abaixo discriminados:

ANULAÇÕES	
UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2478 - CONEXAO ESCOLA	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
1.12.361.0013.2488 - EDUCACAO EM MISSAO	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	700.000,00
1.12.361.0013.2533 - UNIFORMES ESCOLARES	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000.000,00
TOTAL DA UG	4.890.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de janeiro de 2010

ROSINHA GAROTINHO

PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

Id: 906521

Decreto nº 008/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)** na dotação referente ao programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO	
UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0032.2087 - ABERTURA/CONSERV/MANUT.DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	6.000.000,00
TOTAL DA UG	6.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar citado no artigo 1º é proveniente de Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial em 31/12/09 na fonte de recurso Royalties (0144);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de janeiro de 2010

ROSINHA GAROTINHO

PREFEITA MUNICIPAL

Id: 906427

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO DEFERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO CONFORME PARECER DA AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

0.01/0299-5	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MARANATA
0.01/0407-6	CENTRO ASS WALFREDES LOPES OLIVEIRA
0.01/0425-4	EXTERNATO JOÃO XXIII
0.01/0429-7	EXTERNATO R. R. MONTEIRO
0.01/0442-4	ASS DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE CAMPOS
0.01/0453-X	INSTITUTO BATISTA DE CUSTODÓPOLIS
0.01/0455-6	ASS DE PESCADORES DE LAGOA DE CIMA
0.01/0520-X	SANTA CASA MISERICÓRDIA DE CAMPOS

0.01/0522-6	SANTA CASA MISERICÓRDIA DE CAMPOS
0.01/0551-X	SOCIED PORTUGUE DE BENEF DE CAMPOS
0.01/0586-2	CENTRO EDUCACIONAL OTÍLIA BRAGA
0.01/0604-4	EXTERNATO BRASIL
0.01/0609-5	COLÉGIO CENEICISTA GOYTACAZES
0.01/0610-9	CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS NA MÃO
0.01/0614-1	CENTRO FORMAÇÃO EDUCAC DE CAMPOS
0.01/0636-2	CENTRO EDUCACIONAL TREZE DE MAIO
0.01/0639-7	AUTOMÓVEL CLUBE FLUMINENSE
0.01/0657-5	CENTRO EDUCACIONAL AGUIAR BARBOSA
0.01/0664-8	CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS NA MÃO
0.01/0670-2	EXTERNATO JOÃO XXIII
0.01/0673-7	CENTRO FORMAÇÃO EDUCAC DE CAMPOS
0.01/0684-2	CENTRO EDUCACIONAL CRIATIVA
0000010103	APAPE

Campos dos Goytacazes, 20 de JANEIRO de 2010.

SULEDIL BERNARDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Controle e Orçamento

Id: 906510

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS

Portaria FJBM Nº. 007/ 2010

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE publicar os **Contratos de Trabalho rescindidos** pela Fundação Dr. João Barcellos Martins, conforme listagem abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	DT. RESCISÃO	JUSTIFICATIVA
29092	Rosy Moreira Bastos Junior	Médico	05/01/2010	A pedido
28606	Melissa Muri Thompson	Médico Pediatra	13/01/2010	A pedido

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 25 DE JANEIRO DE 2010 .

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
- Presidente / FJBM -

Id: 906347

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO

Portaria nº 003/10 - HGG/FGVS

O Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 30 inciso XIII e 37 inciso II do Estatuto da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, aprovado pelo Decreto nº 131/2003 de 21 de maio de 2003, resolve:

Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Controle Interno do Hospital Geral de Guarus, para fiscalizar processos e contratos, execução orçamentária e financeira do HGG e nomear para compor a aludida comissão os servidores JOSÉ CARLOS HENRIQUE ALVES, SILVANA NUNES FERREIRA DA SILVA, LANA REGINA DE ARAÚJO MADUREIRA e VERÔNICA ANDRADE RIBEIRO ALMEIDA, sendo a presidência ocupada pelo servidor JOSÉ CARLOS HENRIQUE ALVES

Dr. Otávio Antônio Leite Cabral
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio
Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 906382

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 31/2010

Considerando a necessidade de se estabelecer as diretrizes para o calendário escolar do ano letivo de 2010 nas Escolas da Rede Pública Municipal e Municipalizadas do Município de Campos dos Goytacazes, a Secretária de Educação do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2010, garantindo:

I - O mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e horas de efetivo trabalho escolar previstos na Matriz Curricular do Ensino Fundamental e Médio Regular (Anexo I), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Resolução SMEC nº. 01/2007;

II - O mínimo 100 (cem) dias letivos e horas de efetivo trabalho escolar previstos na Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos no nível Fundamental (Anexo II), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Resolução SMEC nº01/2007;

III - Calendário especial, (Anexo III) para as creches-escola de Farol de São Tomé, atendendo a peculiaridade do local.

Art. 2º - Prever nos anexos I, II e III da presente Portaria, os dias letivos, feriados nacionais e municipais, recessos, férias, semanas pedagógicas e reunião de Diretores.

Parágrafo único- Compete ao Diretor da Unidade Escolar:

I - Assegurar o cumprimento do total de dias e horas letivas previstas no calendário escolar e na legislação vigente;

II - Respeitar os feriados nacionais e municipais, os períodos destinados a recesso, previsto no calendário, e férias dos professores.

Art. 3º - Num processo de gestão democrática e participativa, o Diretor com sua equipe pedagógica, deverá prever bimestralmente, sem prejuízo dos dias letivos e horas letivas do aluno, as seguintes atividades:

I - Reunião de pais/responsáveis;

II - Planejamento e elaboração do plano de trabalho pedagógico dos professores sob a coordenação da Equipe Pedagógica da Unidade.

Art. 4º - Os sábados letivos inclusos no calendário destinam-se as atividades pedagógicas, a saber:

I - Deverão ser desenvolvidas atividades regulares de aulas presenciais, com o registro de frequência dos alunos e presença do professor;

II - As datas dos sábados letivos poderão ser alteradas, em conformidade com as peculiaridades locais e atividades previstas pela Unidade, desde que dentro do bimestre e previamente autorizadas pela Supervisão Educacional.

Art. 5º - A Unidade Escolar que apresentar necessidade relevante poderá apresentar proposta de alteração de seus dias letivos para análise e apreciação do Departamento de Supervisão Educacional.

Art. 6º - Competem à Supervisão Educacional e à Superintendência Escolar zelarem pelo cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos sob a coordenação da Supervisão Educacional e pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de janeiro de 2010.

Joilza Rangel de Abreu
Secretária Municipal de Educação
Inserir Imagens (Normas EPS)

Id: 906170

PORTARIA SMEC Nº 32/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar FABRINE NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula 22217, Diretor (a) da C E JOAO BATISTA VEIGA, para atuar como agente patrimonial da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 906248

PORTARIA SMEC Nº 33/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura

do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar CLAUDIA BRITO FRANCISCO, matrícula 22253, Diretor (a) da C E JOAO GOULART, para atuar como agente patrimonial da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 906249

PORTARIA SMEC Nº 34/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar JOCELIA RAMOS BARROSO, matrícula 22193, Diretor (a) da C E JOAO PERDECENE NETO, para atuar como agente patrimonial da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 906250

PORTARIA SMEC Nº 35/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar MARCIA VALERIA V. GONÇALVES, matrícula 22345, Diretor (a) da C E JOAO SIQUEIRA SANTOS, para atuar como agente patrimonial da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 906251

PORTARIA SMEC Nº 36/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar SONIA MARIA R. FONTES, matrícula 22321, Diretor (a) da C E JOCINEIA DA SILVA BORGES, para atuar como agente patrimonial da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 906252

PORTARIA SMEC Nº 37/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar VANUZA JULIO DA SILVA SOUZA, matrícula 22285, Diretor (a) da C E JOSE DE SOUZA SODRE, para atuar como agente patrimonial da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 906253

PORTARIA SMEC Nº 38/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar NIZETE PORTO MATHIAS, matrícula 22308, Diretor (a) da C E JOSÉ EDUARDO PEIXOTO ZANDONAIDE, para atuar como agente patrimonial da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 906254

PORTARIA SMEC Nº 39/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura

do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar ROSIANE RIBEIRO PINTO, matrícula 22197, Diretor (a) da C E JOSE MOREIRA, para atuar como agente patrimonial da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 906255

PORTARIA SMEC Nº 40/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar ALINE RODRIGUES GALAXE, matrícula 18180, Diretor (a) da C E JOSE SILVEIRA LUBANCO, para atuar como agente patrimonial da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 906256

PORTARIA SMEC Nº 41/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar MONICA GOMES DA SILVA LEMOS, matrícula 22221, Diretor (a) da C E JULIA GOMES CARDOSO, para atuar como agente patrimonial da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 906257

PORTARIA SMEC Nº 42/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar GLEICE MARA DE S SANTOS, matrícula 22168, Diretor (a) da C E LUIZ GONZAGA DA SILVA, para atuar como agente patrimonial da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 906258

PORTARIA SMEC Nº 43/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar MARQUELINE FERNANDES SILVEIRA, matrícula 22495, Diretor (a) da C E MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, para atuar como agente patrimonial da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 906259

PORTARIA SMEC Nº 44/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar LENI TEIXEIRA TAVARES BARBOSA, matrícula 22216, Diretor (a) da C E SADI RIBEIRO GOMES, para atuar como agente patrimonial da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

Joilza Rangel Abreu
Secretária de Educação

Id: 906260

PORTARIA SMEC Nº 45/10

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeitura



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Edson Batista
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**
Rodrigo Chereine Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

